



LEI Nº 1.547

Data: 22 de junho de 2001.

SÚMULA: "Altera os valores de PLANTÃO MÉDICO, previstos na Lei Municipal nº 1292/97, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
lei,

Art. 1º. — Os valores de remuneração dos PLANTÕES MÉDICOS, previstos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1292, de 21 de novembro de 1977, passam a ser os seguintes:

Plantão	Valor - R\$
PM-12	250,00
PM-24	500,00

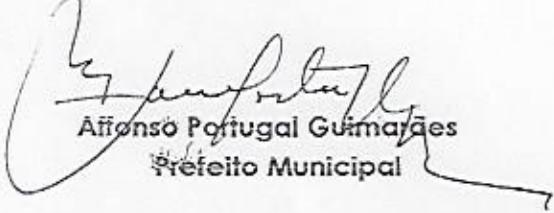
Art. 2º. - Esta lei, revogadas as disposições em Contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

CAMPO LARGO CIDADE SOLIDÁRIA

Rua do Centenário, 2171 - CEP 83601-000 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 392-2828 - Fax: (41) 392-2019



Edifício da Prefeitura Municipal de Campo
Largo, em 22 de junho de 2001.


Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO CIDADE SOLIDÁRIA

Rua do Centenário, 2171 - CEP 83601-000 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 392-2828 - Fax: (41) 392-2019